

PORTARIA AP Nº 1.285 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/292075 e SISPREV Nº 2025.04.1272P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 22, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, 110/2016 e 128/2020, ANTONIA LINDOMAR SOARES DE LIMA FERREIRA, mat. nº 57198231/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

|                                                                                   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 84% da média aritmética (R\$ 1.672,22)                                            | 1.404,66 |
| Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº10.887/2004) | 113,34   |
| Total de Proventos                                                                | 1.518,00 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Washington Costa de Albuquerque  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1192799

PORTARIA AP Nº 1298 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/513136 e SISPREV Nº 2025.04.1308P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, TELMA DE FATIMA GONÇALVES NERY, mat. nº 5430950/2, no cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.858,44 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                                                                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 3.589,90/) | 3.589,90 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)                                               | 4.858,44 |
| Total de Proventos                                                                                                    | 4.858,44 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Washington Costa de Albuquerque  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1192800

PORTARIA AP Nº 1362 de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2020/612485 e sisprev nº 2025.17.1346P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, MARIA ZENEIDE GOMES DA SILVA, mat. nº 6320490/1, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.113,72 (três mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

|                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| Proventos proporcionais a 66% da média aritmética simples | 3.113,72 |
| Total de Proventos                                        | 3.113,72 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Washington Costa de Albuquerque  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1192806

PORTARIA AP Nº 1.341 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/531322 e SISPREV Nº 2025.04.1366P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de

1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA, mat. nº 218065/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.664,59 (quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base – 200h                                               | 4.769,12  |
| Aula Suplementar/Pró-Labore – 132h                                   | 3.147,62  |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 355,71    |
| Gratificação Progressiva – 50%                                       | 2.384,56  |
| Adicional por Tempo de Serviço – 70%                                 | 5.007,58  |
| Total de Proventos                                                   | 15.664,59 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Washington Costa de Albuquerque  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1192808

PORTARIA AP Nº 1.175 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/412179 E SISPREV Nº 2025.04.0890P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA SALVIANA DA CONCEICAO, mat. nº 5655536/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.845,56 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base – 200h                                               | 4.698,28  |
| Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada | 274,43    |
| Gratificação Progressiva – 50%                                       | 2.349,14  |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50%                                 | 3.523,71  |
| Total de Proventos                                                   | 10.845,56 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Washington Costa de Albuquerque  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1192809

PORTARIA AP Nº 1361 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/169048 e SISPREV Nº 2025.04.1028P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CINTYA MARIA PAIVA DOS PRASERES, mat. nº 418633/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.944,64 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base – 200h               | 4.582,58 |
| Gratificação de Magistério - VPNI    | 375,21   |
| Aulas Suplementares – 54h            | 1.237,30 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60% | 2.749,55 |
| Total de Proventos                   | 8.944,64 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Washington Costa de Albuquerque  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1192811